CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/86

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1987, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em CZ$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada, mediante transferência em Duodécimo mensalmente pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

I	- RECEITAS CORRENTES		
1.1	- Transferências Correntes	CZ$	2.700.000,00
	TOTAL DA RECEITA	CZ$	2.700.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

2.1	- PESSOAL CIVIL		
a)	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01	- Salários de Funcionários Ativos	CZ$	372.084,00
02	- Salários de Funcionários Inativos	CZ$	138.866,00
b)	- Despesas Variáveis		
01	- Subsídios de Vereadores	CZ$	2.038.700,00
02	- Gratificações	CZ$	1.000.00
03	- Serviços Extraordinários	CZ$	9.000,00

.../

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - MATERIAL DE CONSUMO			
01 - Impressos e Material de Expediente		CZ$	10.000,00
02 - Recortes e Encardenações		CZ$	400,00
03 - Publicações Diversas		CZ$	800,00
04 - Assinatura de Jornais e Revistas		CZ$	400,00
2.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01 - Conservação de Móveis e Utensílios		CZ$	6.000,00
02 - Serviço de Comunicação		CZ$	10.000,00
03 - Serviços Jurídicos e Judiciais		CZ$	600,00
2.4 - ENCARGOS DIVERSOS			
01 - Despesas de Pronto Pagamento		CZ$	35.000,00
02 - Festividades Cívicas		CZ$	4.000,00
03 - Congresso de Vereadores		CZ$	3.000,00
2.5 - ABONO FAMÍLIA			
01 - Pessoal Civil		CZ$	400,00
2.6 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL			
01 - Pessoal Civil		CZ$	69.750,00
TOTAL DA DESPESA		CZ$	2.700.000,00

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Presidente da Câmara